



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL EM LAGES/SC**

BOLETIM INTERNO Nº 18-2025

15 de maio de 2025

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 18- 2025

Publico para conhecimento do 5º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

OFÍCIOS

Em anexo:

Ofício nº 34460/2025/PMSC, do Colégio Militar Feliciano Nunes Pires.

MOVIMENTAÇÕES

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM JEFFERSON DE SOUZA, Subcomandante-Geral do CBMSC, respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC, transfiro sem ônus para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 932366-0 GUILHERME PEREIRA GALLI do PCSv/5º BBM - Lages para a Ajudância/2ª RBM - Lages - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 10428/2025. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 12 de maio de 2025, munido de suas alterações.

Atenciosamente,

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal CBMSC

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13/2025/SIND/CBMSC, de 13 de maio de 2025.

A COMANDANTE DO 5º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância nº13/2025/CBMSC, a fim de apurar os fatos, conforme as gravações do sistema de monitoramento interno, que ocorreram na Central de Operações do Corpo de Bombeiros (COBOM - Lages) no dia 4 de maio de 2025, por volta das 13h, durante a passagem de serviço entre o ST BM CTISP Mtcl 914781-0 Assis Francisco Lunardi e o Cb BM Mtcl 653981-5 Jorge Antunes dos Santos, na presença de outros bombeiros e servidores do SAMU.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 691405-5 AMÉRICO BLASI FRISON, como Encarregado desta Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Sindicância, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI/5ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 13 de maio de 2025.

Tenente-Coronel BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Comandante do 5º Batalhão de Bombeiros Militar

FÉRIAS

ALTERAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS – DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 75/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00010783/2025]

1. Concedo alteração de data início do gozo de férias à Ten Cel BM Mtcl 374613-5 HELOÍSA HELENA BATTISTI, do 5ºBBM – Lages, do dia 07/07/2025 para o dia 17/11/2025, conforme Artigos 5º, 9º e 10 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 5ºBBM.
3. Alterar a data no SIGRH.
4. Arquivar.

Lages, 14 de maio de 2025

Tenente Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT
Comandante Interino da 2ª Região Bombeiro Militar

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS - DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 74/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00010819/2025]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias à Ten Cel BM Mtcl 374613-5 HELOÍSA HELENA BATTISTI, do 5ºBBM – Lages, por 5 (cinco) dias, a contar de 28/07/2025, de acordo como inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 5ºBBM.
3. Alterar a data no SIGRH.
4. Arquivar.

Lages, 14 de maio de 2025

Tenente Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT
Comandante Interino da 2ª Região Bombeiro Militar

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS - DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 131/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00010559/2025]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao Cb BM Mtcl 933552-8 LEANDRO SCHENATO FARIAS, do 1º/3ª/5ºBBM – Lages, por 15 (quinze) dias, a contar de 23/05/2025, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 5ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Lages, 13 de maio de 2025.

Tenente-Coronel BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Comandante do 5º Batalhão de Bombeiros Militar

LUTO

LICENÇA À TÍTULO DE LUTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 128/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00010608/2025]

1. Concedo licença à título de luto ao Cb BM Mtcl 931666-3 LUCIANO WARTH SILVA RANGEL, do 1º/1ª/5ºBBM – Lages, pelo período legal de 8 (oito) dias, a contar de 03/05/2025, em virtude do falecimento de seu irmão, conforme Certidão de Óbito apensada ao processo.
2. Fundamenta-se o ato no inciso II do Art. 66 da Lei estadual nº 6.218/1983, no Art. 3º da Portaria CBMSC nº 135, de 26 de março de 2020, e no inciso VII do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
3. Providenciar a publicação em BI do 5ºBBM.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Lages, 13 de maio de 2025.

Tenente Coronel BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Comandante do 5º Batalhão de Bombeiros Militar

LICENÇA À TÍTULO DE LUTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 130/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00010660/2025]

1. Concedo licença à título de luto ao Cb BM Mtcl 395302-5 OZAI R HOFEMANN DA CRUZ JUNIOR, do 1º/1ª/5ºBBM – Lages, pelo período legal de 8 (oito) dias, a contar de 10/05/2025, em virtude do falecimento de sua mãe, conforme Certidão de Óbito apensada ao processo.
2. Fundamenta-se o ato no inciso II do Art. 66 da Lei estadual nº 6.218/1983, no Art. 3º da Portaria CBMSC nº 135, de 26 de março de 2020, e no inciso VII do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
3. Providenciar a publicação em BI do 5ºBBM.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Lages, 13 de maio de 2025.

Tenente Coronel BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Comandante do 5º Batalhão de Bombeiros Militar

LICENÇA À TÍTULO DE LUTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 133/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00010711/2025]

1. Concedo licença à título de luto ao Cb BM Mtcl 933556-0 MAQUELI LESSA DE MATOS, do 1º/1ª/5ºBBM – Lages, pelo período legal de 8 (oito) dias, a contar de 06/05/2025, em virtude do falecimento de seu avô, conforme Certidão de Óbito apensada ao processo.
2. Fundamenta-se o ato no inciso II do Art. 66 da Lei estadual nº 6.218/1983, no Art. 3º da Portaria CBMSC nº 135, de 26 de março de 2020, e no inciso VII do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
3. Providenciar a publicação em BI do 5ºBBM.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Lages, 13 de maio de 2025.

Tenente Coronel BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Comandante do 5º Batalhão de Bombeiros Militar

SAÚDE

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - LTS

Despacho Decisório Nº 132/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00010396/2025]

1. Concedido Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 90 (noventa) dias, a contar de 08/05/2025, em favor do Cb BM Mtcl 932443-7 ANSELMO ARRUDA VARELA, do 1º/2º/1ª/5ºBBM -Otacílio Costa, homologado pelo Cap PM Med Fernando Caminã Boldrini, da Formação Sanitária do 2ª RPM, conforme o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM. Necessita de 90 (noventa) dias para o seu tratamento a contar de 08/05/2025”.
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, III da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
3. Providenciar a publicação em BI do 5ºBBM.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Lages, 13 de maio de 2025.

Tenente Coronel BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Comandante do 5º Batalhão de Bombeiros Militar

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

INQUÉRITO TÉCNICO

SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO Nr 13-2025-CBMSC

Tendo recebido os Autos do IT Nº 13/2025/CBMSC do 1º Ten BM Mtcl 691405-5 AMÉRICO BLASI FRISON, Encarregado do referido procedimento, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias na Vtr ABTR-182, placas CUB-0645, da OBM de Lages, conduzida pelo Cb BM Mtcl 931822-4 HÉLIO MARCON JÚNIOR, em decorrência de acidente de trânsito ocorrido no dia 17 de fevereiro de 2025, envolvendo a referida viatura e outros 4 (quatro) veículos: Caçamba Ford Cargo, da empresa Zago, placas MBA-6296, de Lages-SC; Hyundai Creta, placas Mercosul RMX-8E49; Caminhão Volvo, placas Mercosul RLF-1E83; e Carreta placas Mercosul, placas Mercosul RLF-8J28, dou a seguinte solução:

1. Analisando os Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem a esta Comandante concordar, no todo, com a Conclusão exarada pelo 1º Ten BM Mtcl 691405-5 AMÉRICO BLASI FRISON, Encarregado do IT, para em consequência decidir que a causa dos danos foi técnica, provocada pela presença de óleo presente na pista, comprovada pelo próprio Encarregado, que esteve na cena do acidente, associada ao fato da pista estar molhada, em função das fortes chuvas que ocorreram minutos antes da colisão, ficando evidenciada a ausência de culpa por parte do condutor da viatura ABTR-182, Cb BM Mtcl 931822-4 HÉLIO MARCON JÚNIOR, que conduzia o veículo em velocidade adequada com a via, sem a realização de manobra inadequada ou violação das normas de trânsito ou procedimento do CBMSC.

2. Determinar o conserto pelo Estado, por meio de recursos arrecadados pelo convênio municipal da OBM de Lages.

3. Determinar ao Chefe do B-4 do 5ºBBM que:

a) viabilize as solicitações de empenhos;
b) viabilize o reparo na Vtr sinistrada, após receber as notas de empenho; e
c) após o conserto, receba a Vtr, lavrando Termo de Recebimento e Conformidade, arquivando este na pasta da respectiva Vtr.

4. Determinar ao Corregedor-Setorial do 5ºBBM:

a) remeter o presente IT à Corregedoria-Geral do CBMSC, para providências junto ao Comandante-Geral;
b) adotar as providências decorrentes no SICOR; e
c) providenciar a publicação da presente solução em Boletim Interno do 5ºBBM.

Lages, 13 de maio de 2025.

Tenente-Coronel BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Comandante do 5º Batalhão de Bombeiros Militar

Quartel do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, Lages/SC, 15 de maio de 2025

Tenente-Coronel BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Comandante do 5º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA

OF/PMSC/2025/34460

Lages, 29 de abril de 2025

Aos(Às) Senhores(as) Representantes das Instituições Parceiras,

O Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires” (CFNP), de Lages/SC, manifesta o mais sincero e profundo agradecimento a Vossa Instituição pela valorosa participação na Festa da Família CFNP 2025, realizada em 26 de abril de 2025, evento que também celebrou os 190 anos da Polícia Militar de Santa Catarina.

A presença e o envolvimento de suas Equipes, foram determinantes para o êxito da celebração, proporcionando momentos de integração, aprendizagem e confraternização para toda comunidade escolar.

Destacamos, de forma especial, e agradecemos:

Às Especializadas da Polícia Militar de Santa Catarina: PM Rodoviária, PM Ambiental, Cavalaria, Batalhão de Aviação da Polícia Militar (BAPM), Canil, Tático, ROCAM, Rede de Vizinhos e PROERD, pelas demonstrações educativas e sociais de grande relevância;

Ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, pela brilhante atuação nas atividades recreativas e educativas, em especial a Tirolesa Kids.

Ao Grupo Escoteiro Heliodoro Muniz 69º Lages/SC, pela atuação com técnica impecável, com segurança na utilização dos equipamentos, transmitindo assim emoção aos estudantes, proporcionando adrenalina e diversão nas atividades recreativas com a Tirolesa;

Às Instituições Convidadas: Universidade do Planalto Catarinense (UNIPALAC) – Curso de Pedagogia, ABEPOM, Super Cérebro, APLAC - Proteção Veicular e Clube de Mães do CFNP, pelo apoio acolhedor e comprometido;

Aos patrocinadores: ABEPOM, Chagas Veículos, Garden Clinic, Gertani Confecções, Color Tintas, Sicoob, Guerra Urbana, APLAC - Proteção Veicular, Sorvetes Kimyto, Sorveteria Cremil, AC Madeiras & Palanques Tratados, pela confiança, incentivo e suporte imprescindíveis para a realização do evento.

Reiteramos que a integração entre o Colégio, estudantes, famílias e sociedade constitui um dos pilares fundamentais de uma educação de excelência. Neste sentido, a valorosa

Aos(Às) Senhores(as) Representantes das Instituições Parceiras

L A G E S - S C



Assinaturas do documento



Código para verificação: **XQC5141R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELOÍSA HELENA BATTISTI (CPF: 035.XXX.549-XX) em 15/05/2025 às 15:56:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/03/2019 - 18:15:36 e válido até 08/03/2119 - 18:15:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDcwNV83MDVfMjAyNV9YUUM1MTQxUg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000705/2025** e o código **XQC5141R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.